

**7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da  
Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)**

**12 a 14 de dezembro de 2024  
Porto Alegre (RS)**

**Área temática: Análise de Política Externa**

**FINANCIAMENTO CLIMÁTICO E A AMAZÔNIA LEGAL: UM OLHAR SOBRE A  
SOBERANIZAÇÃO DO DISCURSO AMBIENTAL BRASILEIRO DURANTE O GOVERNO  
BOLSONARO (2019-2022)**

**Caio Junior Auler**

**Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

**Resumo:** Nas últimas décadas, os problemas ambientais passaram a constituir uma das temáticas fundamentais na agenda das discussões internacionais, num movimento impulsionado pelo acúmulo de evidências científicas em relação à mudança do clima (IPCC, 2023). O novo cenário passou a demandar maiores níveis de cooperação e diálogo no âmbito da governança climática, resultando no surgimento de propostas e alternativas para uma gestão compartilhada da crise ambiental – ainda que estas sejam comumente restringidas pelo princípio da soberania dos Estados nacionais (Viola e Basso, 2016). Os atuais esforços conjuntos no combate à mudança do clima prevêem uma série de estratégias a serem implementadas, sendo necessário o custeio e subsídio de ações, projetos e medidas de mitigação e adaptação à crise climática, o que deu origem ao financiamento climático, objeto de apreciação deste trabalho. O financiamento verde, como também é conhecido, corresponde ao envio de recursos oriundos de fontes públicas, privadas ou alternativas, visando apoiar ações e projetos de mitigação e adaptação às mudanças do clima (Murasawa *et al*, 2021). O Brasil, detentor da maior biodiversidade do planeta, representa um dos principais destinos dos financiamentos de ações climáticas, sendo parte expressiva dos recursos vinculados ao mecanismo de REDD+ de preservação de florestas, estabelecido pela Convenção-Quadro da Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e reafirmado pelo Acordo de Paris, em 2015. No caso brasileiro, conforme apontam Markovitch e Pinsky (2014), o financiamento climático constitui-se como um instrumento fundamental para a viabilização de estratégias de monitoramento e prevenção do desmatamento na Amazônia Legal, sendo que, do total de recursos destinados ao país, um montante considerável é direcionado àquela região. Apesar deste quadro, durante o governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), foi possível observar uma diminuição dos fluxos de financiamento para o país, bem representada pela suspensão de repasses ao Fundo Amazônia, em 2019 (Negrão, 2019); em paralelo, naquele período também intensificaram-se os posicionamentos contrários ao envio de recursos externos, amparados no discurso soberanista do governo brasileiro em relação ao território amazônico (Behnke, 2021). A presente pesquisa parte da percepção de que a contração dos fluxos de financiamento para o Brasil ocorreu sob um ambiente político hostil ao envio de recursos e, portanto, entende o discurso alusivo à soberania brasileira sobre a região amazônica, nos termos em que foi mobilizado pela gestão Bolsonaro, como um obstáculo frente a captação de recursos para a preservação daquele território e sua biodiversidade. Tendo por objetivo compreender os impactos da escassez de recursos externos e sua relação com a soberania nos índices de desmatamento, o trabalho buscou responder o seguinte questionamento: o discurso soberanista brasileiro em relação à Amazônia se mostrou prejudicial para a implementação de medidas de preservação e consequente diminuição dos índices de desmatamento registrados na região? Para tanto, a metodologia utilizada foi baseada em pesquisa de caráter exploratório, com consulta a fontes primárias e secundárias, empregando uma abordagem quali-quantitativa. Na primeira seção, foi introduzida a crise do clima e as potencialidades e limitações da governança climática, levando em consideração o elemento da interdependência ecológica global e sua relação - de incompatibilidade - com o princípio da soberania. Na segunda seção, buscou-se apresentar o financiamento climático, produto da evolução das discussões ambientais, e na sequência o Fundo Amazônia, explorando o seu modelo de governança e o grau de autonomia conferido ao Brasil na gestão de seus projetos. A terceira seção abordou a mudança retórica e institucional do governo Bolsonaro em relação ao meio ambiente. Por fim, a quarta seção realizou uma análise a partir dos dados coletados, visando identificar a correlação entre a diminuição dos fluxos de financiamento e o aumento dos índices de desmatamento observados no período. Ao concluir, a pesquisa identificou o financiamento climático, especialmente os fluxos não-reembolsáveis oriundos de doações, como um importante elemento para o robustecimento de ações de preservação e monitoramento do meio ambiente na região

amazônica - considerando-se as restrições orçamentárias estruturais do Brasil. Vinculados à suspensão de repasses ao Fundo Amazônia, foram observados dois fenômenos: um aumento vertiginoso nos índices de desmatamento no bioma amazônico entre 2019 e 2021, conforme os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2023), e a intensificação do discurso soberanista brasileiro sobre aquele território. Nestes termos, buscou-se identificar uma possível associação dos fenômenos até aqui apresentados e, para todos os efeitos, considerou-se que o discurso soberanista brasileiro representa a variável A, que a diminuição dos fluxos de financiamento compreende a variável B, e que o aumento dos índices de desmatamento condiz com a variável C. Deste modo, estipula-se que a diminuição dos fluxos de financiamento climático (B) contribui para o aumento dos índices de desmatamento (C); o discurso soberanista brasileiro (A) contribui para a diminuição dos fluxos de financiamento climático (B); logo, o discurso soberanista brasileiro (A) contribui para o aumento dos índices de desmatamento (C). Assim sendo, estabelece-se que a variável A, discurso soberanista brasileiro, atua como um amplificador indireto da variável C, aumento dos índices de desmatamento. Concluiu-se que a mobilização irrestrita do conceito de soberania pelo governo Bolsonaro e, mais especificamente, o discurso soberanista hostil sobre a Amazônia, vai de encontro à preservação desta, uma vez que desestimula os fluxos de financiamento, inviabilizando parte das políticas de preservação e resultando, conseqüentemente, no aumento dos índices de desmatamento.

**Palavras-chave:** *Fundo Amazônia; financiamento climático; desmatamento; Brasil.*

## **Introdução**

Desde a segunda metade do século XX, a problemática ambiental tem constituído um importante elemento de discussão no âmbito das relações internacionais, com o tema das mudanças climáticas ocupando o centro da agenda. No escopo da governança ambiental global, um dos principais mecanismos em desenvolvimento para o combate às mudanças do clima é o financiamento climático, objeto de apreciação deste trabalho. Considerado um dos eixos centrais para os esforços de preservação ambiental, essa modalidade de financiamento corresponde ao envio de recursos oriundos de fontes públicas, privadas ou alternativas, visando apoiar ações e projetos de mitigação e adaptação à mudança climática (Murasawa *et al*, 2021). O Brasil, detentor da maior biodiversidade do planeta, representa um dos principais destinos deste modelo de financiamento, com parte expressiva dos recursos vinculados ao mecanismo de REDD+ de preservação de florestas, estabelecido pela Convenção-Quadro da Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e reafirmado pelo Acordo de Paris, em 2015.

No caso brasileiro, não obstante os problemas inerentes a tal mecanismo, o financiamento climático configura-se como um instrumento fundamental para a viabilização de estratégias de monitoramento e prevenção do desmatamento na Amazônia Legal<sup>1</sup>, sendo

---

<sup>1</sup> O termo Amazônia Legal refere-se ao território compreendido pelos estados brasileiros que localizam-se na região amazônica, sendo eles: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Tocantins, Rondônia, Roraima (IBGE, 2021).

que, do total de recursos destinados ao país, um expressivo montante é direcionado àquela região (Markovitch e Pinsky, 2014). Contudo, durante o governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), fora possível observar uma diminuição dos fluxos de financiamento para o país, bem representada pela suspensão de repasses ao Fundo Amazônia, em 2019 (Negrão, 2019). Em paralelo, naquele período intensificaram-se também os posicionamentos contrários ao envio de recursos externos, amparados no discurso soberanista brasileiro sobre o território da Amazônia (Behnke, 2021) – característico da política amazônica da gestão Bolsonaro.

A presente pesquisa parte da percepção de que a contração dos fluxos de financiamento para o Brasil ocorrera sob um ambiente político desfavorável ao envio de recursos ao país, assentado na promoção de um discurso soberanista em relação ao território amazônico. Deste modo, tomando como exemplo sintomático a suspensão de repasses ao Fundo Amazônia, entende-se o discurso alusivo à soberania brasileira sobre a região amazônica como um obstáculo frente a captação de recursos para a preservação daquele território e sua biodiversidade. Ante o exposto, visa-se, portanto, responder o seguinte questionamento: o discurso soberanista brasileiro em relação à Amazônia se mostrou prejudicial para a implementação de medidas de preservação e consequente diminuição dos índices de desmatamento registrados na região?

O trabalho foi realizado através de pesquisa de caráter exploratório, com consulta a fontes primárias e secundárias, empregando uma abordagem metodológica quali-quantitativa. Na primeira seção, será introduzida a crise climática e as potencialidades e limitações do financiamento climático, produto da evolução das discussões ambientais das últimas décadas. Na segunda seção, explorar-se-á o Fundo Amazônia – introduzindo-se também o Brasil no contexto do financiamento. A terceira seção abordará a mudança retórica e institucional do governo Bolsonaro em relação ao meio ambiente. Por fim, a quarta seção realizará uma análise a partir dos dados coletados, visando identificar a correlação entre a diminuição dos fluxos de financiamento e o aumento dos índices de desmatamento observados. A conclusão buscará consolidar os resultados obtidos.

## **A crise climática e o financiamento**

Os problemas ambientais passaram a constituir uma das temáticas fundamentais na agenda internacional, num movimento impulsionado pelo acúmulo de evidências científicas em relação à mudança do clima. O Sexto Relatório de Avaliação (AR6) do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), responsável por resumir o estado

do conhecimento acerca da crise climática e promover uma avaliação dos impactos e riscos generalizados, aponta que têm ocorrido mudanças significativas na atmosfera, oceanos, criosfera e biosfera do planeta. As atividades econômicas humanas, principalmente por meio de emissões de gases de efeito estufa (GEEs), são consideradas as principais responsáveis pelo aquecimento global observado, com a temperatura média da superfície global registrando 1,1°C acima de 1850–1900 em 2011–2020 (IPCC, 2023).

Neste sentido, tanto os insustentáveis padrões de produção e consumo atuais quanto a exploração intensiva dos recursos naturais para a sustentação do crescimento econômico do sistema capitalista global encontram-se na gênese dos problemas climáticos observados atualmente. Do ponto de vista estritamente político, a própria natureza do atual sistema internacional pode ser, também, considerada um obstáculo à governança necessária para soluções efetivas, haja vista as dificuldades impostas pelas fronteiras físicas dos estados-nação e a fragmentação da estrutura organizacional vigente (Lorenzetti e Carrion, 2012).

A soberania, denota-se, pode apresentar-se como um empecilho prático-operacional à gestão global da crise climática, uma vez que preconiza a autonomia por vezes irrestrita dos Estados em âmbito doméstico, dificultando a coordenação de atividades, esforços e agendas internacionais. O conceito de soberania constitui-se como um dos pilares do Direito Internacional que rege as relações internacionais contemporâneas, e uma interpretação rígida deste – inclinada a aspectos como autoridade máxima sobre territórios, soberania externa absoluta e um sistema internacional anárquico – enrijece significativamente os debates sobre territorialidade e dificulta a resolução de problemas transnacionais objetivos (Aguar, Mattos e Cardoso, 2015).

Ainda que de forma conservadora e incipiente, os atuais esforços no combate à mudança do clima já prevêm um conjunto de estratégias a serem implementadas, sendo que a maioria delas perpassa pela necessidade de financiamento. Neste sentido, o financiamento climático apresenta-se como um mecanismo em ascensão, designado especialmente para financiar e subsidiar ações, projetos e medidas no escopo do enfrentamento à crise climática. Os fluxos internacionais de financiamento climático atingiram uma média anual de U\$632 bilhões no biênio 2019/2020, sob a qual a densa maioria dos recursos decorre de instrumentos financeiros como financiamentos com condições de mercado e investimentos de capital, e apenas 6% do total correspondem a doações (Buchner *et al*, 2021) – que é a modalidade analisada neste trabalho.

A análise da composição do volume global de financiamento apresentada por Buchner *et al* (2021) revela a proeminência de operações financeiras de mercado no escopo

do financiamento, o que pode consistir em um dos vetores responsáveis pela ineficácia do regime internacional das mudanças climáticas. A financeirização das soluções climáticas, a partir da configuração de mercados de emissões, insere-se em um escopo mais abrangente de mercantilização da natureza, e através desta ótica tem sido objeto de análise de diversas perspectivas críticas no campo de RI. Não obstante, o presente trabalho se concentra no conjunto minoritário de doações a fundo perdido, não-reembolsáveis, que são fruto de reivindicações históricas dos países em desenvolvimento.

Segundo a Convenção-Quadro da Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC), o financiamento climático corresponde, de modo geral, ao "financiamento local, nacional ou transnacional proveniente de fontes públicas, privadas e alternativas que visa apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas" (s. p.). Surgiu da necessidade de captação de recursos financeiros para custear as despesas relacionadas ao cumprimento dos compromissos e obrigações adotadas pelos países no âmbito da CQNUMC. A Convenção, que consolidou a agenda ambiental na esteira dos debates promovidos na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio-92), realizada no Brasil, apresenta a preocupação embrionária em relação aos recursos necessários no combate à mudança do clima.

Mais tarde, em 1997, o Protocolo de Quioto avançou na área, estabelecendo diretrizes e critérios para o funcionamento do chamado "mecanismo financeiro". Visando a implementação dos compromissos assumidos no escopo do Protocolo, o Artigo 11 prevê a canalização de recursos das Partes desenvolvidas para as Partes em desenvolvimento, num desenho de fluxo doador-recipientes que viria a servir de base para o ecossistema de financiamento climático existente hoje, amparado no princípio das *responsabilidades comuns, mas diferenciadas* – estabelecido pela CQNUMC. Além disso, é também expresso no Artigo 11 a possibilidade de transferência de tecnologia, bem como "a necessidade de que o fluxo de recursos financeiros seja adequado e previsível" (Protocolo de Quioto, p. 14) – aspectos que também não têm se concretizado.

Os financiamentos podem ser oriundos de diversas fontes, sejam elas instituições, bancos de desenvolvimento ou privados, fundos internacionais, dentre outros. Os recursos geralmente originam-se de acordos bilaterais ou multilaterais celebrados entre governos, e podem assumir os contornos de doações, subvenções, empréstimos concessionais, conversões de dívidas, bônus verdes ou garantias; no âmbito da CQNUMC, dois são os principais fundos operacionais utilizados, o Fundo Verde para o Clima (GCF) e o Global Environment Facility (GEF) (Murasawa *et al*, 2021). No período recente, na COP-27, em Sharm El-Sheikh, fora criado também outro mecanismo importante, o Fundo de Perdas e

Danos, cujo acordo para operacionalização realizou-se na COP-28, em Dubai, no ano de 2023. O financiamento climático já é, portanto, um dado da realidade nas discussões acerca do gerenciamento da crise climática, embora o volume de financiamento, em especial os repasses em termos de doações não-reembolsáveis, se encontre ainda muito aquém do estabelecido nos principais marcos do financiamento climático, sobretudo considerando o que fora acordado na COP-15, bem descrito por Murasawa *et al* (2021):

Durante a Conferência das Partes do Clima de 2009 (COP15), realizada em Copenhague, foi estabelecido o compromisso de países desenvolvidos com 30 bilhões de dólares entre 2010 e 2012 para que os países em vias de desenvolvimento pudessem implementar ações de mitigação e adaptação, e com 100 bilhões de dólares anuais até 2020. Este compromisso ficou conhecido como Marco do Financiamento Climático e foi reiterado no Acordo de Paris em 2015, estendendo esta ajuda até 2025 (Murasawa *et al*, p. 13, 2021).

Os bancos de desenvolvimento, ressalta-se, têm se tornado cada vez mais relevantes dentro deste contexto. Curado e Martins (2016) denotam, inclusive, que o volume de investimentos verdes aportados pelos bancos de desenvolvimento vem superando os valores investidos pelos tradicionais bancos multilaterais. De acordo com os autores (2016), em 2013, 78% dos investimentos verdes dos bancos de desenvolvimento ocorreram com condições diferenciadas, ante 17% com condições normais de mercado e 3% não reembolsáveis e doações. Apesar do volume menos expressivo, as doações se mostram “de extrema relevância para capacitação, para projetos de adaptação às mudanças climáticas e para projetos locais em comunidades tradicionais, sobretudo relativos à preservação florestal” (Curado e Martins, 2016, p. 13). Os financiamentos não reembolsáveis são ideais para aplicação em projetos críticos e experimentais, que não necessariamente trazem retorno financeiro. É daí, portanto, que demonstra-se a importância do objeto de estudo deste trabalho.

Em virtude das reivindicações históricas dos países do chamado Sul Global, a estrutura do financiamento climático tem sido arquitetada visando a canalização de recursos aos países em desenvolvimento, e o Brasil, neste ínterim, caracteriza-se como um grande receptor. Parte considerável do financiamento ao país ocorre através de mecanismos de REDD+, que estabelecem pagamentos por resultados, relacionados, sobretudo, à manutenção de florestas, consideradas estoques de carbono. De acordo com a UNFCCC (2014, p. 2 – tradução livre), o REDD+ diz respeito à “redução de emissões de desmatamento e degradação florestal nos países em desenvolvimento”<sup>2</sup> e se coloca como

---

<sup>2</sup> Do original: “[...] reduce emissions from deforestation and forest degradation in developing countries” (UNFCCC, 2014, p. 2).

um instrumento bastante apropriado à realidade do Brasil, uma vez que parte significativa das emissões de GEEs do país são oriundas do uso da terra e desmatamento.

Ressalta-se que já há, no Brasil, uma estrutura bem estabelecida de agências, fundos, e linhas de créditos na área de financiamento climático (Murasawa *et al*, 2021), e a governança ambiental brasileira - apesar de apresentar problemas práticos e operacionais – é reconhecida como uma das mais avançadas do mundo (Cavalcanti, 2004), o que pode ser considerado uma ativo para captação de recursos futuros. Dentre os fundos nacionais, merece destaque o Fundo Amazônia, entidade adotada nesta pesquisa como referência para as necessidades de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, e considerada por Markovitch e Pinsky (2020) como um dos maiores e mais importantes experimentos de REDD+ no mundo.

### **Fundo Amazônia**

Instituído pelo Governo Federal em 2008, o Fundo Amazônia é operacionalizado e gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e foi criado como uma ferramenta para viabilizar e implementar ações concretas com base em doações prometidas pelo Governo da Noruega à época (Markovitch e Pinsky, 2014). Desde sua criação até 2019, o Fundo teve, pelo menos, 102 projetos apoiados e R\$1,5 bilhão em valor desembolsado, contemplando uma vasta gama de atividades, como regularização de propriedades rurais, missões de fiscalização, apoio na comercialização de produtos e manejo sustentável em áreas de floresta e terras indígenas (Fundo Amazônia, 2023).

Com uma atuação multinível entre municípios, estados e União, o Fundo abrange, sobretudo, a região da Amazônia Legal, mas desenvolve atividades também em outros biomas brasileiros. Sua presença na floresta amazônica representa, em alguma medida, a importante significação política, histórica e econômica da região para o Brasil. Becker (2005), por exemplo, apresenta a região amazônica como um território inicialmente considerado de difícil acesso e baixa densidade demográfica nos períodos colonial e imperial, até assumir papel importante na consolidação territorial do país a partir da República e o mandato de Barão do Rio Branco (1902-1912) como chanceler. Posteriormente, a floresta passou a ser entendida como uma “fronteira de recursos” a ser explorada, especialmente através do projeto desenvolvimentista; mais recentemente, apenas, tem sido instrumentalizada na política externa brasileira do ponto de vista climático – culminando na criação do Fundo.

Murasawa *et al* (2021) denotam que três pontos foram fundamentais para o avanço do projeto Fundo Amazônia para os doadores internacionais: primeiro, o financiamento por resultado; segundo, a instituição de um sistema de governança com representação de partes interessadas (*multistakeholders*) e, por fim, a gestão de baixo custo por parte do BNDES. Conforme os autores (2021), naquele período, outros fatores também influenciaram o apoio à criação do Fundo no Brasil, especialmente aqueles em termos reputacionais, como o reconhecimento do êxito brasileiro na diminuição do desmatamento na Amazônia, além da credibilidade de instituições como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) – por meio de sua metodologia reconhecida internacionalmente – e o próprio BNDES, através de sua capacidade de gestão e transparência.

É importante considerar, porém, que leituras críticas destacam a complexidade política e econômica que estrutura as discussões em torno da arquitetura do financiamento climático global, sobretudo no que tange ao caráter ambíguo da atuação de países industrializados. O próprio caso da Noruega, por exemplo, maior doador do Fundo Amazônia, é sintomático e bastante representativo, e Leira (2021) aponta que o país atua simultaneamente na proteção e destruição do meio ambiente do Brasil, em especial no bioma amazônico. De acordo com Andrade *et al* (2022), empresas norueguesas operam ostensivamente em projetos de mineração no Brasil, inclusive com denúncias relativas a crimes ambientais relacionados à mineração de bauxita; também é expressiva a vinculação da Noruega com o setor do agronegócio brasileiro, via importações de soja – que é por vezes vinculada ao desmatamento na expansão da fronteira agrícola - para alimentação dos salmões produzidos em cativeiro no país no país europeu.

Para além do Brasil, o país nórdico também impacta significativamente o meio ambiente global através de suas emissões de gases de efeito estufa, dado que é um dos principais produtores de petróleo e gás no planeta. A empresa Equinor, de origem norueguesa, consiste em uma das principais petrolíferas do mundo e tem atuação global no setor de Óleo & Gás, por exemplo. Neste sentido, é factível considerar que as iniciativas de investimentos para proteção de florestas tropicais por parte da Noruega não representam mais que políticas de compensação em virtude de seus altos índices de emissões de GEEs, oriundos da exploração de hidrocarbonetos e outras atividades econômicas.

Apesar deste quadro, o Fundo Amazônia tem se mostrado um mecanismo importante para a realidade de uma série de projetos na Amazônia brasileira, sobretudo em função do grau de autonomia conferido ao Brasil na gestão dos seus recursos. De acordo com Markovitch e Pinsky (2014), a atuação do Fundo e o gerenciamento de seus recursos ocorre no âmbito da execução de projetos relacionados ao Plano Amazônia Sustentável

(PAS) e o Plano de Ação para Proteção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm). A avaliação da eficácia do Fundo deve levar em consideração uma série de aspectos, visto que a “redução do desmatamento está relacionada a diversos fatores na região; fiscalização, criação de áreas protegidas, regularização fundiária, incentivos econômicos sustentáveis e adequação das atividades agropecuárias” (Markovitch e Pinsky, p. 287, 2014).

A tabela 1, abaixo, busca sintetizar e ordenar as informações obtidas por meio da coleta de dados relativos às fontes primárias. As informações foram extraídas e coletadas do próprio *website* do Fundo, através de seu Informe de Carteira de 2023 e seu histórico do total de doações recebidas. Por meio do levantamento, de modo geral, pode-se constatar que o Governo da Noruega consiste no maior doador do Fundo Amazônia até então, com repasses próximos aos R\$3,2 bilhões. No ano de 2008 – que corresponde ao início das atividades do Fundo – não há registros de doações, pois os recursos ingressados começaram em 2009. A ausência de valores de 2019 a 2022, contudo, diz respeito à suspensão dos repasses observados no período, comprometendo os projetos e ações do Fundo<sup>3</sup>.

**Tabela 1 - Total de doações recebidas pelo Fundo Amazônia (valores históricos)**

Ano	Doador(es)	Valor (em R\$)
2008	---	---
2009	Governo da Noruega	R\$ 36.448.350,22
2010	Governo da Noruega; República Federativa da Alemanha - KFW	R\$ 56.244.636,48
2011	Petrobras	R\$ 7.315.912,85
2012	Governo da Noruega; Petrobras	R\$ 118.867.177,78
2013	Governo da Noruega; República Federativa da Alemanha - KFW; Petrobras	R\$ 1.466.613.750,35
2014	Governo da Noruega; República Federativa da Alemanha - KFW; Petrobras	R\$ 316.638.821,08
2015	Governo da Noruega; Petrobras	R\$ 504.814.874,26

<sup>3</sup> O Fundo permaneceu desativado até o final do mandato de Jair Bolsonaro (2019-2022), mas passou a receber novos recursos a partir da posse de Luiz Inácio Lula da Silva, quando foi reativado em 1º de janeiro de 2023. Até a finalização desta pesquisa, Noruega, Alemanha, Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia e outros países já realizaram anúncios de novas doações (DW BRASIL, 2023), mas os recursos ainda não haviam ingressado em carteira.

2016	Governo da Noruega; Petrobras	R\$ 331.140.518,46
2017	Governo da Noruega; República Federativa da Alemanha - KFW; Petrobras	R\$ 273.089.216,75
2018	Governo da Noruega; Petrobras	R\$ 273.603.535,3
2019	---	---
2020	---	---
2021	---	---
2022	---	---
<b>Valor total recebido em R\$ (2008-2022):</b>		<b>R\$ 3.396.694.793,53</b>

Fonte: elaboração própria do autor com dados obtidos do histórico do total de doações recebidas do Fundo Amazônia (2023).

As atividades do Fundo Amazônia e a continuidade de seus projetos foram comprometidas após a paralisação de suas operações pelo Governo Federal em 2019, bem como com a extinção do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), em abril do mesmo ano (Camporez e Eller, 2019). A partir disso, na esteira da consequente suspensão de repasses por Noruega e Alemanha, tornaram-se recorrentes as declarações públicas contrárias ao envio de recursos externos (Amaral, 2019) – assentadas, quase que em sua totalidade, na utilização do elemento da soberania como um meio para o repúdio e desestímulo ao financiamento provindo de fontes externas.

### **A política ambiental de Bolsonaro**

A mobilização do conceito de soberania em relação à agenda ambiental não trata-se de um fenômeno inédito no Brasil. Historicamente, o discurso ambiental brasileiro tem demonstrado oscilação a depender dos grupos políticos internos e da própria configuração internacional. Observando-se o período da Ditadura Militar (1964-1985) e a posterior redemocratização, nota-se que a política externa brasileira recorreu, inicialmente, “ao argumento da soberania para defender um projeto econômico desenvolvimentista e em seguida interpretou a soberania de forma mais cooperativa, visando a inserção internacional do país” (Aguilar, Mattos e Cardoso, p. 142, 2015).

Durante a gestão de Jair Bolsonaro (2019-2022), a questão da soberania amazônica passou por um movimento de inflexão. Em posição refratária, Bolsonaro afirmou em reunião com a bancada ruralista, em 2019, que o presidente da França, Emmanuel Macron, e a

então chanceler da Alemanha, Angela Merkel (2005-2021), "não têm autoridade para discutir" (informação verbal)<sup>4</sup> o desmatamento no Brasil (DW Brasil, 2019). Na mesma linha, o então vice-presidente e ex-coordenador do Conselho Nacional da Amazônia Legal, Hamilton Mourão, criticou em videoconferência em 2020 o que chamou de "cobiça por parte de atores da área internacional" (informação verbal)<sup>5</sup>, além de criticar a França pelo desmatamento registrado na Guiana, seu território ultramarino (Poder 360, 2020).

A mudança discursiva veio acompanhada de alterações institucionais e administrativas na política ambiental do país, culminando na flexibilização e/ou desregulamentação da legislação, bem como o sucateamento dos órgãos de fiscalização. A partir disso, observa-se a ausência de um projeto de desenvolvimento – sustentável ou não – para a região amazônica. No novo cenário, grupos ligados ao modelo econômico agroexportador, considerados "desenvolvimentistas tradicionais" – e impulsionados pelo movimento neoconservador e neoliberal capitaneado por Jair Bolsonaro - passaram a exercer influência sobre a distribuição dos recursos políticos (Capelari *et al*, 2020).

No plano de governo de Jair Bolsonaro, em 2018, não fora especificada nenhuma diretriz relacionada ao meio ambiente, tendo sido estabelecida apenas a intenção de diminuição da presença do Estado em áreas rurais, primando pela desburocratização e concentração de processos e programas no Ministério da Agricultura. Em 2019, sob a gestão do então ministro Ricardo Salles, o Ministério do Meio Ambiente instituiu, por meio do Decreto nº 9.760, a criação dos Núcleos de Conciliação Ambiental (Nucam), visando promover alterações nos processos administrativos federais de autuação em relação a infrações ambientais. Na prática, caberia às audiências de conciliação – realizadas pelo respectivo Núcleo de Conciliação – a convalidação ou anulação das autuações, tornando o processo mais burocrático e dificultando a aplicação de multas.

Outro aspecto importante do que pode-se considerar como uma reestruturação dos órgãos de fiscalização na gestão de Jair Bolsonaro, fora o estabelecimento da necessidade de autorização por parte de um superior do agente de fiscalização quando da autuação por crimes ambientais (Segalla, 2021). A partir das mudanças instituídas, foi possível observar uma drástica diminuição da aplicação de autos de infração por crimes ambientais no período, com a queda do número de processos julgados de 20.773, em 2019, para 5.522 em 2020 (IBAMA, 2021). A este quadro, conforme aponta o Relatório Final do Gabinete de Transição Governamental (2022), somam-se as denúncias de perseguição e assédio aos

---

<sup>4</sup> Declaração proferida por Jair Bolsonaro durante reunião com a bancada ruralista da Câmara dos Deputados, em 2019.

<sup>5</sup> Declaração proferida por Hamilton Mourão, então vice-presidente da República, em entrevista realizada por videoconferência no ano de 2020.

servidores dos órgãos, bem como a diminuição dos seus efetivos – o que compromete a fiscalização *in loco*.

De acordo com o Relatório (2022), durante a gestão de Jair Bolsonaro “houve efetivo aparelhamento e ocupação de cargos gerenciais e de direção sem capacidade técnica e política de atuação na área de proteção e gestão ambiental” (p. 41). Este quadro acabou por consolidar, portanto, o desmonte da fiscalização e sucateamento dos órgãos responsáveis, em um contexto mais amplo de desmantelamento deliberado e ilegal das políticas públicas e marcos regulatórios relacionados ao meio ambiente e ao clima.

As mudanças administrativo-institucionais promovidas no período dialogavam, em grande medida, com o discurso soberanista proferido à época, inclinado à exploração econômica irrestrita da Amazônia e flexibilização da legislação ambiental. Neste sentido, a fala de Ricardo Salles em reunião ministerial no dia 22 de abril de 2020 é sintomática e bastante representativa. Na ocasião, o ex-ministro afirmou que:

*[...] Precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos neste momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de covid, e ir passando a boiada, ir mudando todo o regramento, ir simplificando normas, de IPHAN, de Ministério da Agricultura, de Ministério do Meio ambiente [...] (informação verbal)<sup>6</sup> (UOL, 2023).*

Neste período, o Brasil apresentara uma situação singular, com imagem bastante desgastada internacionalmente devido às queimadas na Amazônia e Pantanal, bem como pelos desgastes diplomáticos resultantes da inabilidade política da cúpula do Governo Federal. Em alguma medida, o cenário experienciado pelo país de 2019 a 2022 foi um retorno à década de 1980, na qual o Brasil era considerado o “vilão do meio ambiente” e passou a ser constantemente demandado externamente. A posição brasileira de exploração econômica do bioma amazônico e a defesa do princípio da soberania nos fóruns e organismos multilaterais, defendida pela gestão Bolsonaro, não foram de todo inéditas: na década de 1970, no início das discussões ambientais, a posição brasileira na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (CNUMAH) foi de defesa da soberania e questionamentos à cientificidade dos argumentos apresentados (Bezerra, 2013).

Ressalta-se, inclusive, que a soberania consiste em um princípio inalienável da formulação das políticas externa e de defesa nacional e, como se busca evidenciar neste trabalho, o problema está menos na existência da soberania enquanto imperativo do relacionamento externo do Brasil com outros países do que no discurso ambiental soberanista do governo Jair Bolsonaro. A diferença, contudo, considerando o discurso

---

<sup>6</sup> Trecho da fala do então Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, transcrito através de gravação de reunião interministerial realizada em 22 de abril de 2020.

ambiental presente na política externa, reside no enquadramento histórico da política internacional. Em 1972, o Brasil participou da CNUMAH na qualidade de interlocutor dos países em desenvolvimento, que buscavam direcionar a responsabilização do que mais tarde viria a ser conhecida como crise climática aos países desenvolvidos (Guimarães, 1991). A atuação do Brasil junto aos demais países chamados periféricos estimulou a construção do princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, que até hoje consiste em um elemento estrutural da arquitetura do financiamento verde em sua expressão mais tradicional, baseada no arranjo doador-recipientes. Atualmente, com o acúmulo de evidências científicas quanto à questão ambiental e climática, bem como um ecossistema de financiamento em plena gestação, uma posição brasileira avessa à cooperação neste tema demonstra descompasso com o momento histórico.

A desregulamentação e diminuição da atuação do Estado na região amazônica promovidas na gestão Bolsonaro inserem-se em um contexto geral de desestímulo às medidas de preservação, mitigação e adaptação à mudança do clima potencializado pelo negacionismo climático. O discurso soberanista brasileiro apresenta-se como um dos entraves para o recebimento de recursos externos, ao passo que a desestruturação administrativa-institucional na área ambiental, por seu turno, pode consistir em outra barreira imposta – a qual caberá a exploração em futuros trabalhos. Do ponto de vista externo e interno, respectivamente, o discurso e a desregulamentação constituem elementos que diminuíram os fluxos de financiamento climático e, em fim último, contribuíram para o aumento dos índices de desmatamento registrados na Amazônia.

### **Desmatamento na Amazônia Legal**

Na pesquisa, foi realizada a coleta de dados relativos aos índices de desmatamento registrados na Amazônia Legal pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), divulgados em seu *website*, por meio do portal *TerraBrasilis*. O recorte temporal adotado corresponde ao período de 2008-2022, que compreende o início das atividades do Fundo Amazônia até o último ano da administração Bolsonaro. Uma vez coletadas as informações correspondentes ao período indicado, buscou-se empreender uma análise de conteúdo entre estas, com vistas a identificar a possível correlação entre a diminuição dos fluxos de financiamento e o aumento dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.

### **Tabela 2 - Taxas de desmatamento na Amazônia Legal (em km<sup>2</sup>)**

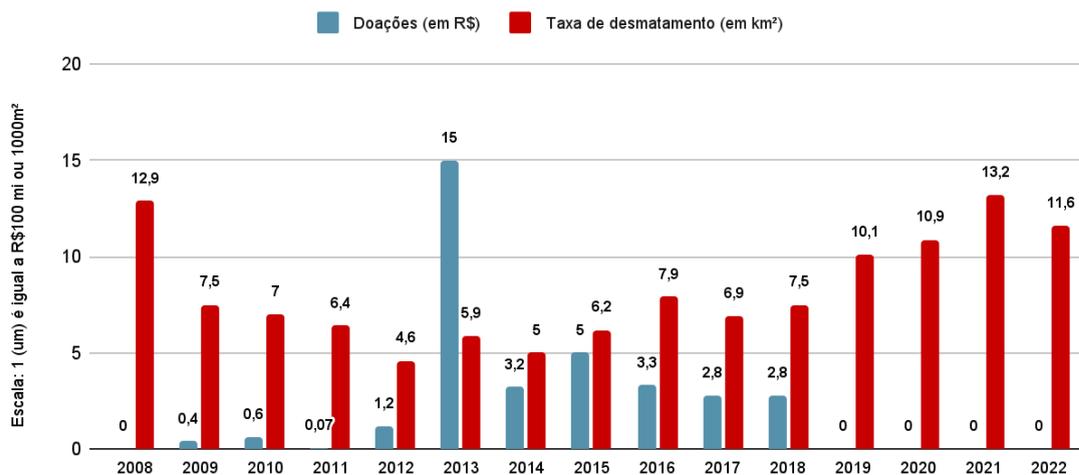
Ano	Taxas (km <sup>2</sup> )
2008	12.911,00 km <sup>2</sup>
2009	7.464,00 km <sup>2</sup>
2010	7.000,00 km <sup>2</sup>
2011	6.418,00 km <sup>2</sup>
2012	4.571,00 km <sup>2</sup>
2013	5.891,00 km <sup>2</sup>
2014	5.012,00 km <sup>2</sup>
2015	6.207,00 km <sup>2</sup>
2016	7.893,00 km <sup>2</sup>
2017	6.947,00 km <sup>2</sup>
2018	7.536,00 km <sup>2</sup>
2019	10.129,00 km <sup>2</sup>
2020	10.851,00 km <sup>2</sup>
2021	13.235,00 km <sup>2</sup>
2022	11.594,00 km <sup>2</sup>

Fonte: elaboração própria do autor com dados obtidos do portal *TerraBrasilis*, via sistema PRODES (Desmatamento) (INPE, 2023).

A Tabela 2, acima, busca consolidar os dados de desmatamento registrados no território da Amazônia Legal. A partir de 2019, observa-se um salto no volume de área desmatada na região, com aumento de 34,4% em relação ao ano anterior. O comportamento dos índices de desmatamento não explica-se única e exclusivamente pela descontinuação de recursos de financiamento verde, mas também pelas políticas de desmantelamento da legislação e fiscalização observadas no período – as quais serão abordadas em pesquisas futuras. Contudo, é sintomático que a tendência consolidada de aumento de área desmatada tenha ocorrido justamente durante o intervalo de paralisação das atividades do Fundo Amazônia devido à escassez de recursos.

### **Gráfico 1 - Representação comparativa do volume de recursos recebidos e índices de desmatamento**

### Série histórica (2008-2022): doações x desmatamento



Fonte: elaboração própria do autor com dados obtidos do Fundo Amazônia (2023) e do portal *TerraBrasilis*, via sistema PRODES (Desmatamento) (INPE, 2023).

O Gráfico 1, por seu turno, demarca o esforço de empreender uma análise de conteúdo a partir do resultado dos levantamentos realizados, por meio do qual é possível conjecturar um aumento escalonado dos índices de desmatamento a partir da suspensão de doações ao Fundo Amazônia – tendo o ano de 2019 como um ponto de inflexão. Apesar da relativa queda em 2022, o volume de área desmatada na Amazônia Legal ainda apresenta-se significativamente maior que o período intermediário da tabela 2, quando o Fundo operava plenamente. Nenhum projeto em andamento até 2019 fora descontinuado, mas de 2019 até 2022, período da extinção do COFA, o Fundo acumulou 42 projetos em *status* de consulta e 14 projetos em análise, que na prática estavam paralisados

Ainda que não seja possível determinar precisamente o percentual de desmatamento computado entre 2019 e 2022 que poderia ter sido evitado em caso de plena operacionalidade do Fundo e da aprovação de mais projetos, alguns dados apontam indicativos de impacto positivo em termos de redução de queimadas e desmatamento derivado de programas específicos. Em análise *ex-post* voltada à efetividade de programas de combate a incêndios florestais e queimadas apoiados pelo Fundo Amazônia, o Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc (2022) identificou uma redução de 44,3% em focos de calor na área de atuação dos Corpos de Bombeiros Municipais (CBMs) nos estados do Acre, Mato Grosso, Pará e Tocantins. De 2003 a 2012, “antes da execução dos projetos a média anual dos focos de calor era de 37,2 mil e, durante o período de execução [de 2013 a 2019], a uma média anual passou para 20,7 mil focos de calor” (INESC, p. 45, 2022).

As queimadas possuem impacto direto na degradação da vegetação nativa, e o seu controle é indispensável para a redução das taxas de desmatamento. Quanto ao

desmatamento em si, o relatório de Avaliação de Efetividade de Projetos Indígenas no Âmbito do Fundo Amazônia/BNDES (2021) identificou, em análise de seis projetos de Ordenamento Territorial e Produção Sustentável, uma redução do desmatamento na ordem de 23,19% durante a execução dos programas. Durante o período de execução dos projetos em questão, entre 2014 e 2018, as taxas de desmatamento diminuíram em relação à linha base estabelecida, porém, “houve um acréscimo expressivo nas taxas de desmatamento após a finalização dos projetos, acompanhando a tendência geral de aumento do desmatamento nos últimos anos” (INESC, p. 36, 2022). Mesmo não sendo possível quantificar exatamente a porcentagem de área desmatada em decorrência da paralisação do Fundo, é factível afirmar que sua paralisação contribuiu significativamente para os dados relativos ao desmatamento observados entre 2019 e 2022.

### **Considerações finais**

A coleta de dados e a exploração bibliográfica realizada na pesquisa denotam a ocorrência de dois fenômenos no mesmo período. Primeiro, é possível observar um aumento nos índices de desmatamento no bioma amazônico, conforme os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Em paralelo a isso, pode-se constatar também a intensificação do discurso soberanista brasileiro sobre aquele território. O presente trabalho buscou identificar uma possível associação dos fenômenos até aqui apresentados e, para todos os efeitos, considerar-se-á que o *discurso soberanista brasileiro* representa a variável A, que a *diminuição dos fluxos de financiamento climático* compreende a variável B, e que o *aumento dos índices de desmatamento* condiz com a variável C.

Deste modo, estipula-se que a *diminuição dos fluxos de financiamento climático* (B) contribui para o *aumento dos índices de desmatamento* (C); o *discurso soberanista brasileiro* (A) contribui para a *diminuição dos fluxos de financiamento climático* (B); logo, o *discurso soberanista brasileiro* (A) contribui para o *aumento dos índices de desmatamento* (C). Assim sendo, estabelece-se que a variável A, discurso soberanista brasileiro, atua como um amplificador indireto da variável C, aumento dos índices de desmatamento. Entende-se que a mobilização irrestrita do conceito de soberania e, mais especificamente, o discurso soberanista brasileiro sobre a Amazônia, foi de encontro à preservação desta, uma vez que desestimula os fluxos de financiamento, inviabilizando parte das políticas de preservação e resultando, conseqüentemente, no aumento dos índices de desmatamento.

### **Referências**

AGUIAR, M. H. P; MATTOS, B. R. B; CARDOSO, N. T.. O discurso ambiental brasileiro e a transformação do conceito de soberania: uma análise de Estocolmo à Rio+20. **Estudos Internacionais**, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/8893/8960>>. Acesso em: 28 mai. 2022.

AMARAL, L. Bolsonaro manda Merkel reflorestar Alemanha com dinheiro suspenso. **UOL Notícias**, Brasília, 14 de ago. de 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/08/14/bolsonaro-manda-merkel-reflorestar-alemanha-com-dinheiro-suspenso.htm>>. Acesso em: 21 mai. 2022.

BECKER, B. K. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados**, 19 (53), p. 71-86, 2005.

BEHNKE, E. Mourão critica “intervenção” e “propaganda negativa” de países sobre a Amazônia. **Poder 360**, 25 de ago. de 2021. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/brasil/mourao-critica-intervencao-e-propaganda-negativa-de-paises-sobre-a-amazonia/>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

BEZERRA, J. C. O papel do meio ambiente na política externa brasileira. *Revista Ideias*. n. 6, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8649401/15956>>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BOOTH, W. C. **A arte da pesquisa**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BRASIL. Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 70-A (1), p. 6.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. **INPE**, S.I. Disponível em: <[http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/Protocolo\\_Quioto.pdf](http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/Protocolo_Quioto.pdf)>. Acesso em: 23 abr. 2023.

BUCHNER, B. *et al.* Global Landscape of Climate Finance 2021. **Climate Policy Initiative**, 2021. Disponível em: <<https://www.climatepolicyinitiative.org/publication/global-landscape-of-climate-finance-2021/>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CAMPOREZ, P; ELLER, J. Comitê que orienta Fundo Amazônia deve ser extinto em dois dias, alerta Levy na Câmara. **O Globo**, Rio de Janeiro, 26 de jun. de 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/comite-que-orienta-fundo-amazonia-deve-ser-extinto-em-dois-dias-alerta-levy-na-camara-23765796>>. Acesso em: 28 mai. 2022.

CAPELARI, M. G. M. *et al.* Mudança de larga escala na política ambiental: análise da realidade brasileira. **Revista de Administração Pública**. 54 (6), 1691-1710, 2020. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/82406>>. Acesso: 16 abr. 2023.

CAVALCANTI, C. Economia e Ecologia: Problemas da Governança Ambiental no Brasil. **Revista Iberoamericana de Economia Ecológica**. 1 (1), 2004. Disponível em: <<https://redibec.org/ojs/index.php/revibec/article/view/340>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. **Gabinete de Transição Governamental: Relatório Final**. Brasília, 2022.

CURADO, L; MARTINS, G. Bancos de Desenvolvimento e Mudanças Climáticas. **Panoramas Setoriais: mudanças climáticas**. 9-18, 2016. Disponível em: <[https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/7209/1/Bancos%20de%20desenvolvimento%20e%20mudan%C3%A7as%20clim%C3%A1ticas\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/7209/1/Bancos%20de%20desenvolvimento%20e%20mudan%C3%A7as%20clim%C3%A1ticas_P.pdf)>. Acesso: 18 jul. 2023.

DEUTSCHE WELLE BRASIL. Macron e Merkel não têm "autoridade para discutir desmatamento", diz Bolsonaro. **DW Brasil**. Son., color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=b3ALEiKZlyg>>. Acesso: 18 jul. 2023.

FUNDO AMAZÔNIA. **Total de doações recebidas pelo Fundo Amazônia (valores históricos)**. Disponível em: <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/doacoes/>>. Acesso em: 29 mai. 2022.

GUIMARÃES, R. The ecopolitics of development in the Third World: politics and environment in Brazil. Boulder/Londres: Lynne Rienner Publishers, 1991.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Nota Informativa nº 9868495/2021-SIAM**. Brasília, 2021. Disponível em: <[https://www.oeco.org.br/wp-content/uploads/2021/05/SEI\\_IBAMA-9868495-Nota-Informativa-1.pdf](https://www.oeco.org.br/wp-content/uploads/2021/05/SEI_IBAMA-9868495-Nota-Informativa-1.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2023.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Fundo Amazônia: aprendizados, resultados e caminhos para a retomada. IN: **CAMINHOS PARA O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL**, 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **TerraBrasilis: Taxas de Desmatamento - Amazônia Legal**. 03 de jan. de 2022. Disponível em: <[http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/rates](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates)>. Acesso em: 29 mai. 2022.

IPCC. Summary for Policymakers: Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Genebra: **IPCC**, 2023. 36 p. Disponível em: <[https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC\\_AR6\\_SYR\\_SPM.pdf](https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_SPM.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2023.

LORENZETTI, J. V; CARRION, R. M. Governança ambiental global: atores e cenários. **Cad. EBAPE.BR** 10 (3), 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/y.JsDxVZzfqnLsLWLPL4Hzp7w/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 08 mai. 2022.

LUPION, B. Como o dinheiro do Fundo Amazônia está sendo usado? **Deutsche Welle Brasil**, 15 de set. de 2023. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/como-o-dinheiro-do-fundo-amaz%C3%B4nia-est%C3%A1-sendo-usado/a-66816969>>. Acesso em: 18 set. 2023.

MARCOVITCH, J; PINSKY, V.C. Bioma Amazônia: atos e fatos. **Estudos Avançados**. 34 (100), 83-106, 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/178759/165375>>. Acesso em: 18 set. 2023.

\_\_\_\_\_. Financiamento da sustentabilidade: Fundo Amazônia. **Revista De Administração**, 49(2), 280-290, 2014. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rausp/article/view/86386>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

MURASAWA, L. *et al.* Políticas públicas e financiamento climático no Brasil: estudo de subsídios para EFS a respeito de financiamento de ação climática. **Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA**, 2021. Disponível em: <[https://paraoclima.org.br/storage/library/studies/Pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20e%20financiamento%20clim%C3%A1tico%20no%20Brasil%20\(2\).pdf](https://paraoclima.org.br/storage/library/studies/Pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20e%20financiamento%20clim%C3%A1tico%20no%20Brasil%20(2).pdf)>. Acesso em: 23 abr. 2022.

NEGRÃO, H. Após Alemanha, Noruega também bloqueia repasses para Amazônia. **El País**, São Paulo, 15 de ago. de 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/15/politica/1565898219\\_277747.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/15/politica/1565898219_277747.html)>. Acesso: 23 abr. 2022.

PODER 360. Hamilton Mourão discute defesa da Amazônia em videoconferência. **Poder360**, 2020. Son., color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mpDIKrGd0lY&t=1340s>>. Acesso: 18 jul. 2023.

SÁ-SILVA, J.R. *et al.* Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**. Ano 1, N. 1, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351/0>> Acesso em: 28 mai. 2022.

SEGALLA, V. Por que o ex-ministro Ricardo Salles era considerado ameaça mundial ao meio ambiente. **Brasil de Fato**, São Paulo, 23. jun. 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/23/por-que-o-ex-ministro-ricardo-salles-era-considerado-ameaca-mundial-ao-meio-ambiente>>. Acesso em: 25 abr. 2023.

UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE. Key decisions relevant for reducing emissions from deforestation and forest degradation in developing countries (REDD+). **UNFCCC**, 2014. Disponível em: <[https://unfccc.int/files/land\\_use\\_and\\_climate\\_change/redd/application/pdf/compilation\\_redd\\_decision\\_booklet\\_v1.2.pdf](https://unfccc.int/files/land_use_and_climate_change/redd/application/pdf/compilation_redd_decision_booklet_v1.2.pdf)>. Acesso em: 18 set. 2023.

UOL. SALLES DEFENDE APROVEITAR MOMENTO PARA “PASSAR A BOIADA” E SIMPLIFICAR NORMAS. Brasília: **UOL**, 2022. Son., color. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=th6\\_TgyYEMY](https://www.youtube.com/watch?v=th6_TgyYEMY)>. Acesso em: 28 abr. 2023.